



Um Mundo para Todos

Declaração da Cimeira Mundial dos Destinos para Todos –
Montreal, 2014

Tendo-nos reunido em Montreal, Canadá na **Cimeira Mundial dos Destinos para Todos**, de 19-22 Outubro de 2014, nós, como mulheres e homens de vários países e regiões de todo o mundo, incluindo profissionais, representantes de ONGs e diversos sectores da sociedade civil, universidades, agências internacionais e multilaterais, e funcionários de instituições governamentais, **concordamos com a seguinte declaração:**

Reconhecendo as importantes contribuições para o desenvolvimento e promoção *do turismo e dos destinos para Todos*, (inclusive para pessoas com deficiência, idosos, famílias e outros visitantes), e no **entendimento** de que os cidadãos locais são os primeiros a beneficiar de tais esforços, assim como as seguintes iniciativas chave:

- *A Declaração dos Direitos das Pessoas com deficiência* (ONU, 1975)¹;
- *Os Princípios do Desenho Universal, Versão 2.0*. Raleigh, NC: North Carolina State University, o Centro para o Design Universal (1997)²;
- *O Código Mundial de Ética do Turismo* (OMT, 1999)³;
- *2010: Uma Europa acessível a todos* (Comissão Europeia, 2003)⁴;
- *A Carta do Rio sobre Desenho Universal para um Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo* (2004)⁵;
- *A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* (ONU, 2006)⁶;
- *A Declaração de Takayama sobre o Desenvolvimento de Comunidades para Todos na Ásia e no Pacífico* (Comissão Económica e Social das Nações Unidas para a Ásia e Pacífico, ESCAP, 2009)⁷;
- *A Norma ISO 21542: 2011, Edificado - Acessibilidade e usabilidade do ambiente construído* fornecendo uma referência mundial para a conceção de edifícios, incluindo infraestruturas turísticas (2011)⁸;

¹ Declaração dos Direitos das Pessoas com deficiência (UN, 1975)

<http://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/RightsOfDisabledPersons.aspx>

² Centro de Design Universal (1997) http://www.ncsu.edu/ncsu/design/cud/about_ud/udprinciples.htm

³ Código Global de Ética em Turismo (OMT, 1999)

<http://ethics.unwto.org/en/content/global-code-ethics-tourism>

⁴ Uma Europa acessível a todos 2010 (EU, 2003)

<http://www.etcaats.eu/resources/2010-a-europe-accessible-for-all-3.pdf>

⁵ [http://siteresources.worldbank.org/DISABILITY/Resources/280658-](http://siteresources.worldbank.org/DISABILITY/Resources/280658-1172672474385/RioCharterUnivEng.doc)

[1172672474385/RioCharterUnivEng.doc](http://siteresources.worldbank.org/DISABILITY/Resources/280658-1172672474385/RioCharterUnivEng.doc)

⁶ <http://www.un.org/disabilities/convention/conventionfull.shtml>

⁷ http://www.accessibletourism.org/resources/takayama_declaration_top-e-fin_171209.pdf

⁸ http://www.iso.org/iso/catalogue_detail?csnumber=50498

- O *Manifesto Italiano para a Promoção do Turismo Acessível* (2011)⁹;
- O *Relatório Mundial sobre a Deficiência* concluindo que mais de 1 bilhão de pessoas no mundo vivem com uma deficiência (Organização Mundial de Saúde de 2011)¹⁰;
- A *5ª Conferência Internacional sobre Turismo Responsável nos Destinos sobre o Acesso para Todos* (ICRT, Canadá, 2011)¹¹;
- As relevantes *Práticas recomendadas e padronizadas do Anexo 9 - Facilitação da Convenção sobre Aviação Civil Internacional* (Convenção de Chicago, 1944) e o *Manual de Acesso ao transporte aéreo por parte das Pessoas com Deficiência* (Organização da Aviação Civil Internacional, de 2013)¹²;
- As *recomendações da OMT sobre Turismo Acessível*, desenvolvidas com o apoio da Fundação ONCE e da Rede Europeia de Turismo Acessível (ENAT) (OMT, 2013)¹³;
- A série de *Congressos Internacionais de Turismo para Todos*, organizadas e promovidas em Espanha pela Fundação ONCE em 2004, 2007, 2010 e 2013¹⁴;
- A *Visão 2020 da Catalunha por um Turismo Responsável: a Declaração de Barcelona* (2013)¹⁵;
- A série de *Congressos sobre Turismo Acessível no Sudeste de Ásia* em 2005, 2007, 2009, 2011 e Dezembro de 2014¹⁶;
- O relatório e *Apelo à Ação Acesso à Cultura 2012* pela União Europeia de Cegos¹⁷;
- A *Visão e Plano de Ação 2011, 2015, Caminho a Seguir* da Federação Mundial de Surdos¹⁸;
- O modelo de regulamentações proposto para os táxis acessíveis e os veículos de aluguer (Associação Internacional de Reguladores de Transportes, 2014);
- A proposta do Grupo de Trabalho Aberto para Fins de Desenvolvimento Sustentável produzidos na 13ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, que contém o objetivo de «Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis» (OWG, agosto de 2014);
- O esforço de cooperação internacional realizado pela OMT, ENAT, ISTO, a Fundação ONCE, o Centro Mundial de Excelência de Destinos (CED), Kéroul, e os numerosos participantes da ***Cimeira Mundial dos Destinos para Todos***, em estarem comprometidos a partilhar os seus conhecimentos para o benefício da comunidade internacional;

Nós, os participantes da Cimeira Mundial de Montreal, declaramos a nossa intenção de manter a cooperação a um nível internacional, nas nossas regiões e países específicos por

⁹ <http://www.accessibletourism.org/resources/il-manifesto-en-2.pdf>

¹⁰ http://www.who.int/disabilities/world_report/2011/en/

¹¹ http://www.keroul.qc.ca/DATA/PRATIQUEDOCUMENT/43_fr.pdf

¹² <http://store1.icao.int/index.php/manual-on-access-to-air-transport-by-persons-with-disabilities-doc-9984-english-printed.html>

¹³ http://dtxtg4w60xqpw.cloudfront.net/sites/all/files/pdf/a20_res_final_en.pdf

¹⁴ <http://www.fundaciononce.es/es/pagina/eventos>

¹⁵ <http://rtd7.org/home/declaration>

¹⁶ <http://icat2014.beautifulgate.org.my/>

¹⁷ <http://www.euroblind.org/working-areas/access-to-culture/nr/1315>

¹⁸ <http://wfdeaf.org/wp-content/uploads/2011/09/WFD-Action-Plan-2011-2015.pdf>

forma a apoiar e monitorizar a implementação das **Recomendações para o Turismo Acessível da OMT**.

Para este fim, recomendamos e apoiamos as seguintes medidas:

Para o turismo, operadores de viagens e transportes e intermediários:

1. Aproveitar a oportunidade de negócios para ampliar a base de mercado através do desenvolvimento de produtos e serviços que proporcionem experiências inclusivas para **TODOS os visitantes**. Neste contexto, **TODOS os visitantes** significa as pessoas com deficiência e pessoas com necessidades específicas de acesso, bem como os idosos com deficiências relacionadas com a idade e requisitos de acesso e famílias com crianças pequenas.
2. Aplicar os princípios do Desenho Universal e seguir as diretrizes de acessibilidade na conceção de informações e comercialização turística (incluindo Websites), meios de transporte, instalações e serviços.
3. Desenvolver a capacidade dos gestores e funcionários, proporcionando oportunidades de formação em acessibilidade e sensibilização sobre a deficiência.
4. Observar o Código voluntário de boa conduta da ENAT¹⁹ como uma ferramenta de desenvolvimento de negócios e gestão de relacionamento com o visitante para garantir serviços de turismo acessível de alta qualidade e os cuidados adequados e responsabilidade para **TODOS os visitantes**.
5. Envolver-se com as organizações de consumidores, incluindo organizações de pessoas com deficiência, idosos, jovens e famílias com crianças pequenas, para identificar as lacunas na provisão de serviços de turismo e melhoramento da qualidade de produtos e serviços turísticos.
6. Participar em redes de negócios local e nacional e *multi-stakeholders* para partilhar conhecimentos e melhorar o desempenho em turismo acessível e inclusivo, e ao mesmo tempo fazendo uma contribuição positiva para a sustentabilidade da comunidade anfitriã.

Para as autoridades locais:

7. Certificar-se que em qualquer nova construção ou renovação de um edifício ou espaço público, ou na criação de um serviço público, as obras são concebidas de acordo com os princípios do Desenho Universal e do desenvolvimento sustentável.
8. Fornecer caminhos pedonais sem obstáculos para facilitar a travessia de ruas bem como todos os espaços públicos, áreas comerciais e parques.
9. Garantir o fornecimento de transporte público adequado para os cidadãos e visitantes com deficiência.
10. Exigir que as empresas de táxi e limousine prestem serviços de transporte de pessoas com deficiência equivalentes aos serviços oferecidos ao público em geral.

¹⁹ Ver <http://www.accessibletourism.org/?i=enat.en.enat-code-of-good-conduct>

11. Desenvolver uma política que inclua um reforço em relação aos espaços de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida.
12. Adotar uma política de apoio para os acompanhantes de pessoas com deficiência nas suas atividades recreativas e culturais, e nos serviços de transporte.
13. Juntar esforços para conscientizar e educar os empresários, gestores e funcionários sobre as vantagens do fornecimento de instalações e serviços acessíveis e de incentivar a introdução de programas de formação de pessoal sobre serviços de restauração para **TODOS os visitantes** com diferentes tipos de deficiência e requisitos de acesso.
14. Disponibilizar recursos para a comunidade empresarial sobre o desenvolvimento e difusão de conhecimentos sobre turismo acessível e inclusivo e ferramentas para a criação e melhoria de produtos e serviços turísticos para **TODOS**.
15. Estabelecer um sistema de monitorização da satisfação do visitante no destino que inclua parâmetros de acessibilidade, enquanto ferramenta de aprendizagem e desenvolvimento para os setores de comércio e de turismo.
16. Criar "Destinos para todos" permitindo que **TODOS os visitantes** possam desfrutar de todo o tipo de viagens, seja para fins de voluntariado, lazer ou negócios, tratamento médico, fins educativos, sempre sem obstáculos.
17. Estabelecer o cargo de gestor de turismo dentro da estrutura da administração local ou regional, com um pressuposto orçamental e um mandato para coordenar e apoiar os esforços para desenvolver e promover o turismo sustentável, acessível e inclusivo nos territórios correspondentes, trabalhando em cooperação tanto com as empresas como o sector público.

Para os governos e autoridades nacionais:

18. Fazer com que o turismo acessível e inclusivo seja uma prioridade nos quadros de turismo a nível nacional.
19. Incentivar as instituições educativas a incorporar a formação na receção e prestação de serviços para **TODOS os clientes** e a acessibilidade do ambiente construído e instalações.
20. Promover a formação do pessoal da linha da frente nos setores de viagens e turismo em matéria de acolhimento e prestação de serviços a **TODOS os visitantes**.
21. É importante que as instituições que fornecem bens ou serviços públicos, incluindo os fornecedores de transporte, conduzam uma revisão da sua acessibilidade e da sua prestação de serviços aos visitantes com deficiência ou com outros requisitos de acesso específicos, a fim de eliminar barreiras e facilitar a prestação de serviços a esses clientes.
22. Adotar medidas fiscais que encorajem os proprietários das instituições e empresas privadas de transporte para que tomem as ações necessárias para que as suas instalações e serviços sejam acessíveis

23. Adotar a *norma ISO 21542 construção civil - acessibilidade e usabilidade do ambiente construído* como o requisito mínimo para edifícios novos (onde não exista um padrão nacional mais rigoroso) - e ir além desta norma, sempre que possível.

24. Adotar os requisitos mínimos estabelecidos pela comunidade internacional para a certificação da acessibilidade do turismo, instituições culturais e edifícios.

25. Promover orientações para a conceção universal de informação para os serviços de turismo.

26. Adotar o Conteúdo Web internacional (WCAG - idealmente versão 2.0) para todos os *sites* públicos e incentivar a sua utilização por todos os operadores de turismo e intermediários, de modo a garantir o acesso a informações on-line a **TODOS os visitantes**, incluindo aqueles com deficiências físicas e sensoriais.

27. Promover a introdução de requisitos de acessibilidade na contratação pública de bens, serviços, transportes e obras de infraestrutura.

28. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e cumprimento eficazes para garantir a aplicação efetiva das normas de acessibilidade por parte dos prestadores de serviços turísticos ao nível local, nacional e internacional.

29. Promover oportunidades de emprego e empreendedorismo para pessoas com deficiência no setor de turismo.

Para os agentes internacionais:

30. Urge às organizações regionais e internacionais competentes, com mandatos de normalização, a normalizarem as acessibilidades em todos os produtos e serviços turísticos, trabalhando com a indústria do turismo e as partes interessadas, incluindo as organizações de pessoas com deficiência e com requisitos de acesso específicos.

31. Incentivar a implementação da norma ISO 21542 no sector do turismo garantindo a acessibilidade mínima de instalações turísticas.

32. Desenvolver um mecanismo de certificação internacional supervisionado por um organismo internacional competente, com um mandato claro de certificação, em consulta com a indústria do turismo, Organizações dos Representantes de Pessoas com Deficiência e outros organismos afins, para certificar a acessibilidade dos equipamentos turísticos.

33. Credenciar organizações nacionais ou locais para avaliar e certificar a acessibilidade dos estabelecimentos relacionados com turismo, com base nos critérios do mecanismo de certificação internacional.

34. Incentivar a Organização Internacional de Normalização para tornar a norma ISO 21542 disponível gratuitamente na Web para facilitar a sua maior difusão e uso, dada a importância dessas normas para a inclusão social das pessoas com deficiência e outras com requisitos específicos de acesso, em todos os aspetos da vida, incluindo viagens e turismo.

35. Incentivar os Estados-Membros do Painel de Facilitação da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago) a adotar as recomendações da ICAO ao acesso das pessoas com deficiência no transporte aéreo, especialmente no que diz respeito ao *design* de cabines de aeronaves e da disponibilidade de acesso a sanitários a bordo.

36. Disponibilizar na Web informações sobre boas práticas e documentos relevantes sobre o turismo acessível.

37. Convidar a OMT a receber a presente declaração e a transmiti-la ao Comité Mundial de Ética do Turismo, o organismo independente encarregado de acompanhar a implementação do Código Mundial de Ética do Turismo, para que esta seja analisada e apresentada na Assembleia Geral da OMT.

Por fim, para os participantes da Cimeira de Montreal:

38. Incentivar a que empresas, autoridades locais, organismos nacionais e associações internacionais a publicarem as suas políticas e estratégias em relação à sua prestação de serviços a pessoas com deficiência e com requisitos de acesso específicos, para criar um ambiente em que a mudança possa acontecer.

39. **Incentivar a ENAT** a coordenar e a preparar uma proposta para a criação de um organismo *global* ou uma *Associação Mundial de Turismo Acessível*, no qual todas as partes interessadas poderiam juntar-se e tomar parte, a fim de prosseguir com os objetivos definidos na presente Declaração.

Esta deveria:

- Promover a inovação em serviços e locais turísticos para todos, com o objetivo de alcançar elevados padrões de qualidade para garantir a acessibilidade, segurança e conforto dos visitantes;
- Refletir a diversidade dos interesses dos seus membros;
- Prosseguir o objetivo de um negócio positivo e de um ambiente regulatório e
- Agir como um ponto focal global para a promoção da **Acessibilidade, Turismo Inclusivo e Destino para Todos**.

40. Reconhecer que muito progresso tem sido feito em termos de acessibilidade, mas que ainda há muito a ser feito, e deve ser feito em conjunto, para criar um **Mundo para todos**.

O projeto de texto da Declaração foi distribuído aos participantes do **Cimeira Mundial de Destinos para Todos**, discutido em *workshops*, e debatido e aprovado em sessão plenária.

Assinaturas:

Os nomes de todos os participantes e organizações registados que aceitaram assinar a Declaração de Montreal serão incluídos.

Nota: a versão em Inglês deste documento é a versão original adotada na conclusão da sessão da Cimeira.



Tradução Livre de Joana Prates